



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Demos ciência à Casa, especialmente
ao autor.
Quixex-se ao projeto de lei 559, como
elemento de
decisão. em 3.8.55*

INDICAÇÃO N.º 1.570

AGO 9 1955

04276

CLASSIF 524/1466

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a complexidade do assunto contido no projeto de lei 559;

CONSIDERANDO não ser oportuno aumentar os encargos administrativos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO não podermos comparecer à sessão ordinária da Câmara Municipal nesta data, a fim de expormos de viva voz nosso pensamento,

INDICO à Mesa seja sugerida, ao autor do projeto 559 bem como ao Plenário, a transformação do aludido projeto numa indicação ao Sr. Prefeito, no sentido de S. Excia. proceder a estudos para tabelamento do serviço funerário no município.

Sala das Sessões, 3/8/1.955

Amadeu Ribeiro Júnior
Amadeu Ribeiro Júnior